

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

DTI Diretoria de tecnologia da Informação

Objeto:

Contratação de Licenciamento VMWare com direito a atualização por 60 meses.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

contratação de licenciamento de software de virtualização da vmware com o intuito de instalá-lo nos novos servidores de rack adquiridos em processo licitatório

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Contratação de Licenciamento VMWare com direito a atualização por 60 meses.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

CHIP

1-Valor Total (R\$):

7.669,53

Proposta 2:

2-Item:

Contratação de Licenciamento VMWare com direito a atualização por 60 meses.

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

LANLINK

2-Valor Total (R\$):

5.230,42

Proposta 3:

3-Item:

Contratação de Licenciamento VMWare com direito a atualização por 60 meses.

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

SERVICE IT

3-Valor Total (R\$):

4.764,68

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

SERVICE INFORMATICA LTDA

1-Endereço:

RUA MOSTARDEIRO 777 SALA 1401 RIO BRANCO, PORTO ALEGRE - RS CEP 90.430-001

1-CPF/CNPJ:

93861557000106

1-Valor (R\$):

4.764,68

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 16/08/2022, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0435275** e o código CRC **567B68DF**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p><i>Contratação de Licenciamento VMWare com direito a atualização por 60 meses.</i></p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<p>(X) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</p> <p>Observação:</p> <p>() D) OUTROS:</p>
1.3 JUSTIFICATI VA: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	<p><i>Faz-se necessária a contratação de licenciamento de software de virtualização da vmware com o intuito de instalá-lo nos novos servidores de rack adquiridos em processo licitatório e, assim, possibilitar a implementação de ambiente virtualizado redundante.</i></p>
1.4 JUSTIFICATI VA: <u>QUANTITATI VO(S) DEFINIDO(S)</u>	<p><i>Será adquirido apenas 1 único licenciamento, em formato de kit, possibilitando a instalação em até 3 servidores, com direito ao sistema de controle centralizado denominado vcenter.</i></p>

**1.5
INDICA?AO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGAT?RI
OS**ESCOLHER
UMA OP?O
(*Marcar com
X*): SIM N?O**1.5.1 INDICA?AO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:***Marca VMWare/Modelo VMware vSphere Essentials Kit***1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:****Necessidade de compatibiliza?o com o ambiente de DataCenter que utiliza ambiente virtualizado baseado em VMWare.****2. FUNDAMENTO LEGAL****2.1
INDICA?AO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIP?TESE DE
CONTRATA?AO
O
ESCOLHER
UMA OP?O
(*Marcar com
X*):****A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para obras e serviços de engenharia de valor n?o excede?o a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que n?o se refiram a parcelas de uma mesma obra ou servi?o, ou ainda para obras e servi?os da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;**B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para servi?os e compras de valor at? 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e servi?os que n?o sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para aliena?es, nos casos previstos nesta Lei, desde que n?o se refiram a parcelas de um mesmo servi?o, compra ou aliena?ao de maior vulto que possa ser realizada de uma s?o vez;**C) OUTROS****3. REGRAS DE CONTRATA?AO****3.1 REGRAS
DE
FORMALIZA?AO
CONTRATUAL****3.1.1 HAVER? CELEBRA?O DE CONTRATO** A SIM B N?O (FORMALIZA?AO SE DAR? APENAS COM A EMISS?O DE
EMPENHO)**3.2 REGRAS
DE
EXECU?AO
CONTRATUAL****3.2.1 REGIME DE EXECU?AO:** Empreitada por pre?o unit?rio Empreitada por pre?o global Outro:**3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**> 5 dias ?teis Corridos.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 30 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/>	A) NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ministério P?blico do Estado da Bahia
Sede Administrativa: 5ª Avenida, n? 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil -
CEP: 41.745-004

**3.2 REGRAS
DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *SGA-DTI-CIT*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0216 e *ldcit@mpba.mp.br*
- Dias para realização da entregados serviços: *Dias úteis*
- Horários para execução: *9h às 17h*
- Condições especiais adicionais: *Nenhuma*



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>(X) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>() B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p style="margin-left: 20px;">() A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p style="margin-left: 20px;">() A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p style="margin-left: 20px;">() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p style="margin-left: 20px;">() A) SIM () B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta)</p>
--	---



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar: *Inserir texto*

DEMAIS REGRAMENTOS: *Inserir texto*

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:** *Inserir texto*

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:** *Inserir texto*

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: SGA-DTI-CIT
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	(X) A) NÃO SE APLICA
	() B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> ____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
DEMAIS REGRAMENTOS:	
3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.	
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x00b0 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATAC\xc3\x83O <u>ESCOLHER UMA OP\xc3\x83O (Marcar com X):</u></p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\xc3\x83O (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>
	<p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

() **C) PAGAMENTO MENSAL**

() **D) OUTRA:**

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

() **A) NÃO SE APLICA**

(X) B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: *Necessidade de comprovar a ativação da licença no site da vmware.*

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a



DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7\u00e3O DA DEMANDA
- SERVI\u00c7OS - DISPENSA

data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDA DE OU N\u00d3O DE REAJUSTAMENTO, COM INDICA\u00c7\u00e3O DE \u00d9NDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p>(X) A) PRE\u00c7OS IRREAJUST\u00e1VEIS</p>
	<p>B) PRE\u00c7OS PASS\u00edVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
<p>3.8 DEFINI\u00c7\u00e3O DE VIG\u00c4NCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINI\u00c7\u00e3O DE VIG\u00c4NCIA DA CONTRATA\u00c3O - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>
	<p>A) CONTRATA\u00c3OES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: 60 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
	<p>B) CONTRATA\u00c3OES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) -</p> <p>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**3.10
OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANT
E*****OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

**3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDAD
E DE
GARANTIA
CONTRATUAL
, COM
PERCENTUAL**

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO) |
| <input type="checkbox"/> | B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL |
| <input type="checkbox"/> | C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:
➤ Percentual exigido:
<input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento) |



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.
-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Licença vSphere Kit	VMware Essentials	1	1	R\$ 4.764,68
Valor Total dos itens					R\$ 4,764,68



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p><i>Contratação de Licenciamento VMWare com direito a atualização por 60 meses.</i></p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	<input type="checkbox"/> () B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> () C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u>	<input type="checkbox"/> () D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p><i>Faz-se necessária a contratação de licenciamento de software de virtualização da vmware com o intuito de instalá-lo nos novos servidores de rack adquiridos em processo licitatório e, assim, possibilitar a implementação de ambiente virtualizado redundante.</i></p>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<p><i>Será adquirido apenas 1 único licenciamento, em formato de kit, possibilitando a instalação em até 3 servidores, com direito ao sistema de controle centralizado denominado vcenter.</i></p>	
	<input checked="" type="checkbox"/> (X) SIM	<input type="checkbox"/> () NÃO



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: <i>Marca VMWare/Modelo VMware vSphere Essentials Kit</i>
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo: Necessidade de compatibilização com o ambiente de DataCenter que utiliza ambiente virtualizado baseado em VMWare.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/> B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/> C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro: 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	



3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 30 dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até 30 dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ministério P\xfablico do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n\xba 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) NÃO B) SIM

➤ Unidade responsável: SGA-DTI-CIT

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0216 eld-cit@mpba.mp.br

➤ Dias para realização da entregados serviços: *Dias úteis*

➤ Horários para execução: *9h às 17h*

➤ Condições especiais adicionais: *Nenhuma*



3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i> ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i> ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;



		<ul style="list-style-type: none">○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS: <i>Inserir texto</i></p>
		<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: SGA-DTI-CIT</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p> <input type="checkbox"/> ____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO		<p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>



3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/> D) OUTRA:
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APlica
	<input checked="" type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Necessidade de comprovar a ativação da licença no site da vmware.</i>
	3.6.3 DEMAIS REGRAS:
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;	



		<p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminhar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE<input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
		3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):



3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<input type="checkbox"/>	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> (X) Opção 1: 60 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input type="checkbox"/> () Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor				
		B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> () Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico <input type="checkbox"/> () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):				
3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <table border="1"><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> (X)</td><td>A) NÃO</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> ()</td><td>B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>			<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) NÃO	<input type="checkbox"/> ()	B) SIM. Justificativa:
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) NÃO					
<input type="checkbox"/> ()	B) SIM. Justificativa:					
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	OBRIGAÇÕES GERAIS					
	3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;					
3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;						



-
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
-



3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (X) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- () **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO CONTRA-
TANTE***

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (X) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- () **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

**3.11 INDICAÇÃO
SOBRE A NECESSI-
DADE DE GARAN-
TIA CONTRATUAL,
COM PERCENTUAL**

(X) **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

() **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

() **C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**. Regras:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>		<p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>
--	--	---



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Unidade VMware vSphere Essentials Kit	1	1	R\$ 4.764,68	R\$ 4.764,68
Valor Total dos itens					4.764,68



Aracaju, 3 de agosto de 2022

À
Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA
Sr. Bruno Cardoso
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Ref.: Proposta Comercial – Licença VMware

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, temos a satisfação de passar-lhe a nossa proposta comercial para apreciação e análise.

Atuando desde 1992, a CHIP está capacitada a fornecer consultoria, projetos e implementação de soluções completas em Infraestrutura de TI para datacenter.

A CHIP destaca-se no mercado tendo como parceiros os principais fabricantes mundiais de hardware e software: VEEAM, VMWARE, NETAPP e DELLEMC.

A consolidação destas importantes parcerias comerciais ensejou num significativo investimento em capacitação, e uma postura comercial comprometida com a satisfação de seus clientes.

Nossa expectativa é de que esta se constitua em uma excelente opção e agradecemos desde já a atenção ora dispensada.

Atenciosamente,

Antônio Sampaio Neto
Consultor de Negócios
Chip & Cia - Informática Empresarial LTDA
Fone: (71) 9 9707-8583
Site: <http://www.chipcia.com.br>
Email: antonio.neto@chipcia.com.br



Licença VMware

DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
VMware vSphere 7 Essentials Kit for 3 hosts (Max 2 processors per host) <ul style="list-style-type: none">Subscription only for VMware vSphere 7 Essentials Kit for 5 year	7.669,53	1	7.669,53

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pagamento

- Faturamento Chip & Cia.
- Frete incluso.

Prazo de Entrega/Execução

- Até 15 (quinze) dias úteis após assinatura da proposta.

Validade da Proposta

- 30 (trinta) dias corridos.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPBA

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A
CNPJ: 19.877.285/0002-52 **Inscrição Estadual:** 07.729.112/002-25
Endereço: ST SHN Quadra 02 Bloco F **Cidade:** Brasília **Estado:** DF
CEP: 70.702-906 **Telefone:** (61) 3329-1100 **E-mail:** adm.licitacao@lanlink.com.br
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 1604-7 **Conta Corrente:** 3600-5

Prezados Senhores,

Apresentamos abaixo proposta de peço conforme solicitação.

PROPOSTA DE PREÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VMware vSphere Essentials Kit" com direito a atualização por 5 anos.	1	R\$ 5.230,42	R\$ 5.230,42
VALOR TOTAL				R\$ 5.230,42

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.230,42 (cinco mil e duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: KLEPER DE CARVALHO PORTO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ENDERECO: [REDACTED]
[REDACTED]

E-MAIL: kleper.Porto@lanlink.com.br

Brasília/DF, 22 de julho 2022.

REGEANE MARIA

VASCONCELOS

LOBO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

REGEANE MARIA VASCONCELOS

LOBO: [REDACTED]

Dados: 2022.07.22 08:49:10

-03'00'

Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A.

CNPJ: 19.877.285/0002-52

Regeane Maria Vasconcelos Lobo

Coordenadora de Licitação

CPF: [REDACTED]



SERVICE **IT**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Proposta Técnica e Comercial
Projeto venda de VMWARE

www.service.com.br



Tipo de Documento:
Proposta Técnica e Comercial

Cliente:
MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

Serviço:
Implantação de Licença VMware

Nº da Proposta:
51223

Data:
05 de agosto de 2022

Validade:
19 de agosto de 2022

Sócio Responsável:
Eduardo Gallo

Diretor Comercial Responsável:
Carlos Almeida

Gerente Comercial Responsável:
Amanda Alves

Arquitetos envolvidos:
Leonardo Cardoso



Índice

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	5
2. SOLUÇÃO PROPOSTA.....	6
3. PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS	6
5.1 CONDIÇÕES COMERCIAIS	6
5.2 ENTREGA PREVISTA DOS EQUIPAMENTOS.....	6
5.3 LOCAL DE ENTREGA	6
4. TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA	6



Controle de versão

	Data	Vendedor	Arquiteto	Descrição
A	05/08/2022	Amanda	Leonardo Cardoso	Elaboração Proposta

Conhecendo a Service IT

Fundada em agosto de 1995 em Porto Alegre (RS), a Service IT é uma empresa especializada em consultoria e prestação de serviços customizados na área da tecnologia da informação, que concilia hardware, software e serviços. Possui uma estrutura organizacional voltada à qualidade, eficiência e segurança e aposta na qualificação contínua de seus profissionais, certificados internacionalmente pelos principais fornecedores de TI, como o seu grande diferencial. Atualmente, a empresa possui escritórios em Porto Alegre, São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro, Buenos Aires e Santiago com uma estrutura preparada para atender toda América Latina. Mantém parcerias de negócios com Dell EMC, IBM, Oracle, RedHat, Riverbed, ServiceNow, Veeam e VMware.





Termo de Confidencialidade

As partes envolvidas obrigam-se a respeitar estritamente em caráter confidencial e sigiloso todas as informações relativas aos equipamentos, softwares e serviços, que contenham neste documento.

1. Sumário Executivo

A Service IT entende as necessidades da MPBA e está alinhada em disponibilizar todos os recursos necessários para atender, e superar a expectativas da MPBA. Neste momento, entendemos estar diante de um marco que determina um avanço necessário e significativo nesta jornada e sentimo-nos plenamente capazes de continuar apoiando-os.

Observando o escopo específico desta requisição, entendemos e aceitamos os itens solicitados pela MPBA e demonstramos a capacidade de atendê-los dentro de sua ideia original, tanto quanto apresentar-lhes sugestões de ampliação deste escopo, abrangendo espaços que reconhecemos importantes para a resposta aos desafios do seu ambiente de negócios.

A Service IT está apresentando uma solução de:

- Licenciamento de software VMWare

A Service IT entende que a MPBA busca uma extensão de seus serviços de TI no Suporte Operacional dos ambientes, com uma equipe integrada proativamente com as demais áreas internas e fornecedores, melhorando a qualidade de seu ambiente, buscando a solução para todos os assuntos que possam surgir de dependência desta prestação de serviços.



2. Solução Proposta

Aquisição de licenciamento VMWARE.

3. Preços e Condições Comerciais

Item	Qtde	Part Number	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	VS7-ESSL-KIT-C	VMware vSphere 7 Essentials Kit for 3 hosts (Max 2 processors per host)	R\$ 2.904,68	R\$ 2.904,68
2	5	VS7-ESSL-SUB-C	Subscription only for VMware vSphere 7 Essentials Kit for 1 year	R\$ 372,00	R\$ 1.860,00
Valor total					R\$ 4.764,68

3.1 Condições Comerciais

- Os valores estão expressos em Reais, com impostos inclusos.
- O faturamento de todos os itens desta proposta será feito via boleto bancário;
- O pagamento de todas as faturas deve ser feito 30 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2 Entrega prevista dos equipamentos

Entrega dos equipamentos em até 30 dias.

3.3 Local de Entrega

LICENÇA ELETRONICA

4. Termo de Aceite da Proposta

A assinatura do presente documento pelo cliente confere ao mesmo valor de contrato, vinculado às condições nele descritas.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

Cliente:
Nome:
Cargo:

SERVICE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 93.861.557/0001-06
Nome:
Cargo:

PESQUISA DE PREÇOS
 DTI_CIT_LIC_2022014 (Licenciamento VMWARE)

Item	Descrição	Qtde	LANLINK		CHIP&CIA		SERVICE		VALOR MÉDIO PESQUISADO	
			Preço Unitário	Valor Total	Preço Unitário	Valor Total	Preço Unitário	Valor Total	Preço Unitário*	Preço Total**
1	Licença VMware vSphere Essentials Kit	1	R\$ 5.230,42	R\$ 5.230,42	R\$ 7.669,53	R\$ 7.669,53	R\$ 4.764,68	R\$ 4.764,68	R\$ 5.888,21	R\$ 5.888,21
Valor Global:			R\$ 5.230,42		R\$ 7.669,53				R\$ 4.764,68	R\$ 5.888,21

OBSERVAÇÕES:

* Preço Unitário - O cálculo foi realizado utilizando a fórmula automática de media da planilha sob os valores unitários pesquisados, com arredondamento para 02 (duas) casas decimais.

** Preço Total - O cálculo foi realizado utilizando o "Preço Unitário Médio" do "valor Médio Pesquisado" multiplicado pela quantidade.

*** Os valores tachados na tabela foram excluídos dos cálculos de preço médio por apresentarem divergência significativa dos demais fornecedores.

« Responder a todos ▾ Excluir Relatar ▾ ...

ENC: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

BC Bruno Falcón Cardoso



Para: José Rangel Silva Filho

Ter, 16/08/2022 13:45

Cc: Fabiana Costa do Nascimento Mesquita

De: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 17:26

Para: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Oi Bruno,

Boa tarde! Conforme combinamos segue em anexo o orçamento para analise.

Att,

Amanda Alves

Gerente de Contas – Norte Nordeste

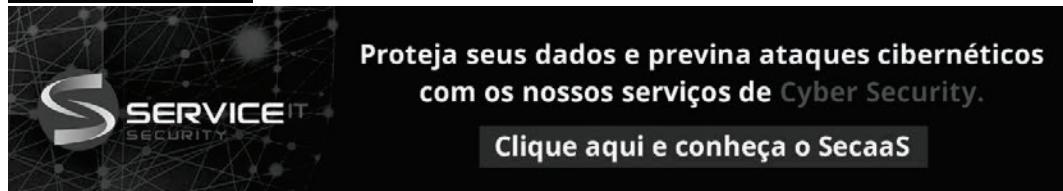
amanda.alves@service.com.br

+55 71 9 99269-2691

+55 71 9 9606-7559

Service IT Solutions

www.service.com.br



De: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 16:42

Para: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Assunto: RE: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Boa Tarde!

Sem problemas. Obrigado.

Cordialmente,
Bruno Falcón Cardoso
Analista Técnico - Tecnologia
Diretoria de Tecnologia da Informação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.861.557/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVICE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICE IT SOLUTIONS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MOSTARDEIRO	NÚMERO 777	COMPLEMENTO SALA 1.401
------------------------------------	----------------------	----------------------------------

CEP 90.430-001	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3028-8811
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

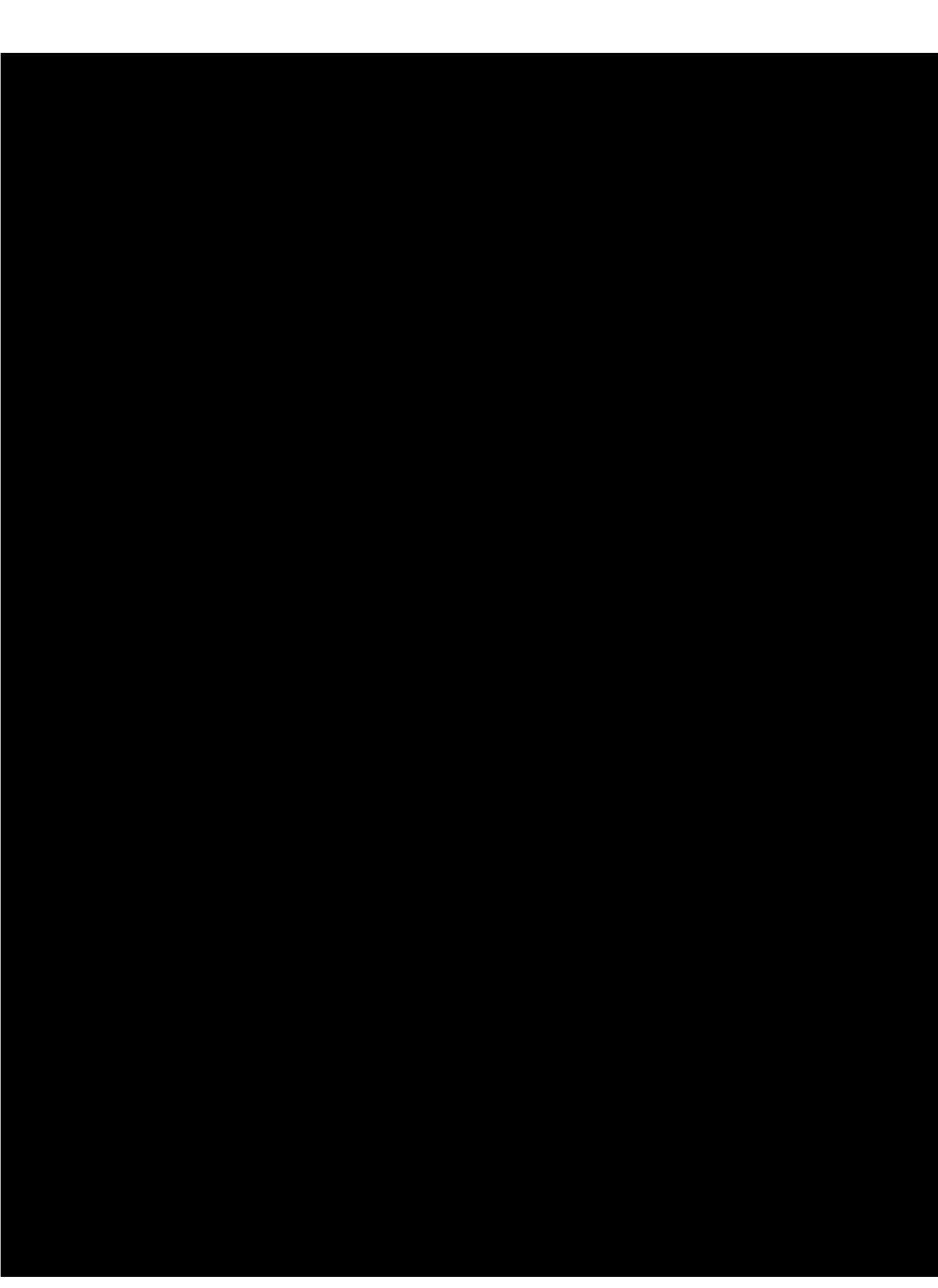
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022 às 11:14:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



2.2 - Prazo de duração

A sociedade será por prazo indeterminado.

2.3 - Início de atividades

A sociedade iniciará suas atividades no dia 18.02.91.

TERCEIRA:

Capital social e integralização do capital

3.1 - Capital social

O capital social nominal da presente sociedade é de Cr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) representado por 300 quotas com valor nominal de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado no ato e em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios quotistas.

DANIEL LANES PEREIRA, com participação de Cr\$.... 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) representando 95% do capital.

JAYME SORIANO PEREIRA, com participação de Cr\$.... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) representando 5% do capital.

QUARTA:

Restrição e uso da denominação social

4.1 - Restrição e uso da denominação social

Fica expressamente proibido usar da denominação social em fianças, avais, abonos ou endossos de favores a quaisquer negócios alheios aos objetivos sociais.

4.2 - Uso da denominação social

Para uso da denominação social o sócio quotista DANIEL LANES PEREIRA.

QUINTA:

Exercício social, balanço e remuneração dos sócios

5.1 - Exercício social e balanço

O exercício social será encerrado oficialmente no dia 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um balanço geral.

5.2 - Remuneracao dos socios

Os socios quotistas perceberao a titulo de trabalho, uma importancia que em comum acordo estipularao.

SEXTA: Administracao da sociedade, cessao e transferencia de quotas

6.1 - Administracao da Sociedade

A Sociedade sera administrada pelo socio DANIEL LANES PEREIRA ou a quem ele designar.

6.2 - Cessao e Transferencia de quotas

Nao poderao os socios quotistas ceder, vender, doar ou transferir, sem previo ou por escrito consentimento do socio remanescente. Em caso de morte, retirada ou interdicao de um socio quotista, a sociedade sera automaticamente dissolvida.

SETIMA: Responsabilidade dos socios e os casos omissos

7.1 - Responsabilidades dos socios

A responsabilidade dos socios quotistas e limitada a importancia total do capital social na forma da lei;

7.2 - Os casos omissos

Os casos omissos no presente contrato serao resolvidos em conformidade com a legislacao em vigor.

E por concordarem com tudo quanto aqui expressaram firmam o presente instrumento de constituição em 03 (tres) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que tambem assinam.

Porto Alegre, 07 de Fevereiro de 1991.

TESTEMUNHAS:

Vilmar Paulo Zanini

Leia Regina C. Garcia

DANIEL LANES PEREIRA

JAYME SORIANO PEREIRA



Certidão de Situação Fiscal nº **0020737345**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SERVICE INFORMATICA LTDA**

Endereço: **RUA MOSTARDEIRO, 777, SALA 1401
RIO BRANCO, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **93.861.557/0001-06**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:

1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030758435**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 93.861.557/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:54:10 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **356F.D690.AEF2.DE7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.861.557/0001-06

Certidão nº: 26485379/2022

Expedição: 16/08/2022, às 15:45:44

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.861.557/0001-06**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43202092980	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **SERVICE INFORMATICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2000390151

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	027	1		ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: _____

Assinatura: _____

11 Dezembro 2020

Telefone de Contato: _____

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7484539 em 28/12/2020 da Empresa SERVICE INFORMATICA LTDA, Nire 43202092980 e protocolo 207677468 - 14/12/2020. Autenticação: C968352F4668487FF19157923F52D77FD91761. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.746-8 e o código de segurança KYJN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.746-8	RSP2000390151	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	EDUARDO LUIS GALLO
[REDACTED]	



SERVICE INFORMÁTICA LTDA

24º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 43202092980

CNPJ/MF: 93.861.557/0001-06

• **EDUARDO LUIS GALLO,** [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

• **FERNANDO RAUPP ROSA,** [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Únicos sócios da **SERVICE INFORMÁTICA LTDA**, sociedade empresaria Ltda, com sede e foro jurídico em Porto Alegre/RS, na Rua Mostardeiro nº 322, conjunto 501, bairro independência, CEP 90430-000, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.861.557/0001-06 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43.202.092.980 em sessão de 19 de fevereiro de 1991, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOVO ENDEREÇO DA MATRIZ EM PORTO ALEGRE/RS

1.1. – Resolvem os sócios alterar o endereço da matriz, registrada na Rua Mostardeiro, nº 322, conjunto 501, Bairro Independência, Porto Alegre/RS, CEP 90430-000, para Rua Mostardeiro, nº 777, Sala 1.401, Bairro Independência, CEP: 90430-0001, Porto Alegre/RS, passando a realizar todas as atividades da sede no endereço supra mencionado.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO ENDEREÇO DA FILIAL DE CURITIBA/PR

2.1. – Resolvem os sócios alterar o endereço da filial localizada em Curitiba/PR, registrada Rua XV de novembro, 1.234, conjunto 303, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000, para Avenida Anita Garibaldi, nº 850, sala 107, Térreo, Edifício Infinity Prime Offices Torre 03, Bairro Cabral CEP: 80540-400, Curitiba – PR, passando a realizar todas as atividades da filial no endereço supra mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Resolvem os sócios alterar o objeto social da empresa para prestação de serviços de consultoria na área de informática, demais serviços na área de informática, representações comerciais, o comércio atacadista de equipamentos e softwares de informática, a locação de bens móveis, informação e comunicação e atividades dos serviços de tecnologia da informática, tais como: desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e treinamento na área da informática, locação de mão de obra temporária

Por fim, face as deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a redação abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA

EDUARDO LUIS GALLO, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



• FERNANDO RAUPP ROSA, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Únicos sócios da **SERVICE INFORMÁTICA LTDA**, sociedade empresaria Ltda, com sede e foro jurídico em Porto Alegre/RS, na Rua Mostardeiro, nº 777, Sala 1.401, Bairro Independência, CEP: 90430-0001, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.861.557/0001-06 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43.202.092.980 em sessão de 19 de fevereiro de 1991, tem entre si justos e contratados **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** desta sociedade, que se regerá de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira e opera sob a denominação social **SERVICE INFORMÁTICA LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

Tem sede e foro jurídico na Rua Mostardeiro, nº 777, Sala 1.401, Bairro Independência, CEP: 90430-0001, Porto Alegre/RS.

Paragrafo Primeiro - A sociedade tem uma filial na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Lauro Muller, nº116, sala 907 – Torre do Rio Sul – Botafogo, CEP:22290-160.

Paragrafo segundo - A sociedade tem uma filial Avenida Anita Garibaldi, nº 850, sala 107, Térreo, Edifício Infinity Prime Offices Torre 03, Bairro Cabral CEP: 80540-400, Curitiba – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de consultoria na área de informática, demais serviços na área de informática, representações comerciais, o comércio atacadista de equipamentos e softwares de informática, a locação de bens móveis, informação e comunicação e atividades dos serviços de tecnologia da informática, tais como: desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;



desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e treinamento na área da informática, locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 3.500.587,00 (três milhões, quinhentos mil, quinhentos e oitenta e sete reais), dividido em 3.500.587 (três milhões, quinhentos mil, quinhentos e oitenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Participação	Valor
EDUARDO LUIS GALLO	2.334.892 quotas	R\$ 2.334.892,00
FERNANDO RAUPP ROSA	1.165.695 quotas	R\$ 1.165.695,00
TOTAL	3.500.587 quotas	R\$ 3.500.587,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A gerência e administração da sociedade serão exercidas pelos sócios quotistas em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Primeiro - É de competência dos Diretores a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em conjunto ou separadamente, praticando todos os atos necessários e compatíveis com a administração e o interesse da sociedade, mas exclusivamente no interesse dessa mesma sociedade.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente proibido aos Diretores o uso da denominação social em avais, fianças, endossos e quaisquer outros papéis estranhos aos interesses sociais, respondendo os Diretores, individualmente, pelos atos que praticarem em



desobediência ao presente preceito.

Parágrafo Terceiro - A sociedade da forma como é representada poderá delegar poderes "*ad juditia*" e "*ad negotia*", desde que haja essa necessidade e sempre consultando os interesses sociais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DOS DIRETORES

Os Diretores poderão ter uma retirada mensal a título de "*pró-labore*", obedecendo ao limite permitido pelo Imposto de Renda em vigor, cujas despesas serão lançadas à conta de resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os lucros líquidos apurados, por resolução dos sócios, poderão ser-lhes distribuídos, podendo, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando-se os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários, inclusive mensamente, para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

Parágrafo Terceiro – A distribuição de lucros poderá ser feita de maneira não proporcional às quotas do capital social, desde que deliberada pelos sócios.

CLÁUSULA SETIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas que compõem o capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou aos demais sócios, sem o prévio consentimento por escrito dos sócios que representem 3/4 do capital social, ficando-lhes assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas, na proporção das suas participações no capital social, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente, que dará a mais plena eficácia ao ato.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os demais sócios, com o intuito de informá-los a respeito do terceiro ou do



sócio interessado na aquisição das mesmas, bem como o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo Segundo - Os sócios notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para exercer ou não o direito de preferência na aquisição das quotas, pelo mesmo preço e condições contidos na notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Os exercícios sociais terão início em 1º de Janeiro e encerrar-se-ão em 31 de dezembro. Findo cada exercício social os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente a suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficar em reservas na Sociedade.

Parágrafo Segundo Independentemente da elaboração das demonstrações financeiras ao final de cada exercício social, os resultados poderão ser apurados e distribuídos facultativamente, após a realização de balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A retirada, exclusão, falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os demais sócios e os herdeiros e/ou sucessores, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, excluído ou incapaz serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, com data desde já fixada em 30 (trinta) dias anteriores ao evento, e serão pagos com base no valor patrimonial, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM, ou outro



índice estipulado e acordado entre as partes, vencendo-se a primeira nos 30 (trinta) dias após o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios da sua pretensão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Será lícita a exclusão por justa causa do sócio que, por praticar atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A exclusão por justa causa será deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim, certificando-se o sócio averiguado, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que compareça na reunião e exerça seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

Nos casos de falecimento, se os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido não demonstrarem interesse em participar da sociedade, seus haveres serão apurados e pagos segundo os termos e condições previstos na Cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO

No caso de dissolução da sociedade, a nomeação ou destituição do liquidante e o julgamento das suas contas, serão deliberados em reunião de sócios, pela maioria de votos dos presentes. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro - Os sócios reunir-se-ão de forma ordinária, uma vez a cada ano, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao encerramento do exercício social de 31 de dezembro, para tomar as contas dos Administradores e deliberar



sobre o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Segundo - As Reuniões serão convocadas por qualquer um dos Diretores, através de correspondência entregue a todos os quotistas, contra recibo na segunda via, com antecedência de 08 (oito) dias, devendo constar na correspondência a ordem do dia, a data, hora e local da realização da reunião.

Parágrafo Terceiro - Será considerada regular, independentemente da observância das formalidades de que trata o § 2º supra a reunião em que a totalidade dos sócios comparecer ou declarar-se, por escrito, ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto - A Reunião será sempre instalada na sede da Sociedade, com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número, sendo presidida e secretariada por pessoas escolhidas entre os presentes.

Parágrafo Quinto - Ressalvado o disposto no § 6º desta Cláusula, as deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Sexto - Dependem da aprovação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, as seguintes deliberações: (a) modificação do contrato social; (b) incorporação da sociedade por outra ou a incorporação de outra sociedade por esta; (c) fusão da sociedade com outra(s); (d) dissolução da sociedade; (e) transformação do tipo jurídico; e (f) cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Sétimo - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata em, no mínimo, 03 (três) vias, as quais serão assinadas pelos sócios presentes e encaminhadas a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, ficando, expressamente dispensada a lavratura do livro de atas, bem como a sua publicação, salvo nas hipóteses em que a Lei determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Sociedade adota o tipo jurídico das sociedades limitadas, obedecendo aos preceitos da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e rege-se pelas cláusulas e condições



expressas no presente instrumento de Contrato Social e, no que for omissa, pelas regras das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro Central de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, de via única.

Porto Alegre/RS, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO LUIS GALLO

FERNANDO RAUPP ROSA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO

RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/767.746-8	RSP2000390151	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	EDUARDO LUIS GALLO
[REDACTED]	FERNANDO RAUPP ROSA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERVICE INFORMATICA LTDA, de NIRE 4320209298-0 e protocolado sob o número 20/767.746-8 em 14/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7484539, em 28/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	EDUARDO LUIS GALLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	FERNANDO RAUPP ROSA
[REDACTED]	EDUARDO LUIS GALLO

Porto Alegre, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 28/12/2020, às 16:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/767.746-8.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por [REDACTED]

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
[REDACTED]	

Porto Alegre, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7484539 em 28/12/2020 da Empresa SERVICE INFORMATICA LTDA, Nire 43202092980 e protocolo 207677468 - 14/12/2020. Autenticação: C968352F4668487FF19157923F52D77FD91761. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/767.746-8 e o código de segurança KYJN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Anexo alteracao contratual (0435781)

SEI 19.09.00854.0018417/2022-74 / pg. 5

CARLOS VICTOR BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 14/14

São Paulo/SP, 08 de dezembro de 2.021.

À

SERVICE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Mostardeiro, 777 Sala 1401 – Independência
Porto Alegre/RS – CEP: 90430-001

Assunto: Domicílio Bancário

Declaração para os devidos fins:

A empresa **SERVICE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ **93.861.557/0001-06** com sede em Porto Alegre/RS, possui conta corrente junto a esta Instituição Financeira, conforme dados abaixo:

Banco: **Banco Daycoval S/A – n.º 707**

Agência: **0001-9 – Matriz**

Conta-Corrente: **720012-0**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



Kleber Landucci Monteiro
CPF: 114.169.388-77

BANCO DAYCOVAL S/A

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP - 01311-200 - Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.861.557/0001-06

Razão Social: SERVICE INFORMATICA LTDA

Endereço: R MOSTARDEIRO 777 SALA 1401 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE / RS / 90430-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080900552621376920

Informação obtida em 15/08/2022 10:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2022
Código da Unidade Orçamentária igual a 40601
Código da Unidade Gestora igual a 3
Código do PAOE igual a 5108

Exercício:	2022														
Efera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMMP														
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - FMMMP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação														
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5108 - Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Modernizar o parque computacional com equipamentos, infraestrutura tecnológica e softwares, a fim de propiciar as condições adequadas às unidades do Ministério Público no atendimento ao cidadão														
Produto:	0624 - Parque tecnológico modernizado														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H+I) Disponível
4.4.90.40.00	0.100.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.40.00	0.155.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	783.485,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.485,96
4.4.90.52.00	0.100.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	0.131.101768	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
4.4.90.52.00	0.155.000000	Normal	6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	0,00	783.485,96	0,00	0,00	358.600,00	358.600,00	0,00	0,00	5.627.914,04
4.4.90.52.00	0.313.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478.750,00	0,00	0,00	0,00	1.288.500,00	1.288.500,00	0,00	0,00	190.250,00
4.4.90.52.00	0.331.101516	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	105.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.979,00
4.4.90.52.00	0.331.101518	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	141.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.992,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRC	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A-B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Com/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F+G+H+I) Disponível
4.4.90.52.00	5.300.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.739,00	24.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.477,00
Região															
Total do Tesouro			6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	2.810.945,96	808.747,96	0,00	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00	0,00	7.125.098,00	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Região			6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	2.810.945,96	808.747,96	0,00	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00	0,00	7.125.098,00	
PAOE															
Total do Tesouro			6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	2.810.945,96	808.747,96	0,00	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00	0,00	7.125.098,00	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal PAOE			6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	2.810.945,96	808.747,96	0,00	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00	0,00	7.125.098,00	
Programa															
Total do Tesouro			6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	2.810.945,96	808.747,96	0,00	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00	0,00	7.125.098,00	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Programa			6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	2.810.945,96	808.747,96	0,00	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00	0,00	7.125.098,00	
UO															
Total do Tesouro			6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	2.810.945,96	808.747,96	0,00	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00	0,00	7.125.098,00	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal UO			6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	2.810.945,96	808.747,96	0,00	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00	0,00	7.125.098,00	
Orgão															
Total do Tesouro			6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	2.810.945,96	808.747,96	0,00	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00	0,00	7.125.098,00	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Orgão			6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	2.810.945,96	808.747,96	0,00	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00	0,00	7.125.098,00	
Geral															
Total do Tesouro			6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	2.810.945,96	808.747,96	0,00	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00	0,00	7.125.098,00	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral			6.770.000,00	0,00	0,00	6.770.000,00	2.810.945,96	808.747,96	0,00	0,00	1.647.100,00	1.647.100,00	0,00	7.125.098,00	

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

5108 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Código da Unidade Orçamentária:

40601

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

R\$ 783.485,96

Natureza da Despesa:

44.90.40.00

Responsável pela Informação:

JORGE ALBERTO DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Responsável pela Unidade Gestora:

YURI GONZALEZ ARAÚJO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

DISPENSA 09/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto dos Santos Conceicao** em 16/08/2022, às 14:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0435444 e o código CRC 7CAEA301.

MANIFESTAÇÃO

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

REF. DISPENSA 09/2022 - Aquisição LICENÇA VMware

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria o **PROCESSO DISPENSA 09/2022 - SEI N° 18417/2022, para Aquisição de LICENÇA VMware**, encaminhada para diligenciamento de prestações orçamentárias.

Oportunamente, registramos que as **Informações Orçamentárias** foram devidamente prestadas com as informações no **SEI n° 0435444**, encontrando-se o processo **APTO** ao prosseguimento regular, o qual encaminhamos o processo para adoção de providências.

Por fim, destacamos a juntada do PLAN 60 aos autos.

Atenciosamente.

Jorge Alberto dos Santos Conceição.

Assistente Técnico-Administrativo

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Execução Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto dos Santos Conceicao** em 16/08/2022, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0435448** e o código CRC **4DD0EDF**.

Comunicação Interna nº 13 / DTI - APOIO TÉC E ADM - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em 16 de agosto de 2022.

De: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assunto: Dispensa VMWARE

Solicito autorização para a abertura de processo de dispensa para contratação de licenciamento VMWARE para utilização nos novos servidores de rack.

Os estudos levaram em consideração a contratação do nível de licenciamento mínimo adequado para o funcionamento desse ambiente.

O investimento será de R\$ 4.764,68, de acordo com o menor valor encontrado nas cotações realizadas.

Os Fiscais desse processo serão: Jose Rangel 353267 e Bruno Cardoso 353265



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 16/08/2022, às 17:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0435895** e o código CRC **2F06422C**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para ciência e providências, o presente processo de inexigibilidade para contratação de *Licenciamento VMWare com direito a atualização por 60 meses* e com o qual estou de acordo. Comunico ainda que a DTI possui dotação orçamentária para essa contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** em 18/08/2022, às 07:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0437112** e o código CRC **BA0E1D5D**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **SERVICE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ **93.861.557/00010-6**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0437561), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/08/2022, às 13:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0437534** e o código CRC **E3CFDA02**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2022 11:45:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **93.861.557/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO RAUPP ROSA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:45:39 do dia 18/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7I9H180822114539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2022 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FE.50AB.7D2A.6963 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2022 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FE.50B3.17B7.8971 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ:

LIMPAR

Data da consulta: 18/08/2022 11:41:04
Data da última atualização: 17/08/2022 20:00:04

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 93861557000106

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 18/08/2022 11:10:51
 Data da última atualização: 17/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 93861557000106

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

[REDACTED] pensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instru\xe7\x9ao do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura no orçamento 0435232. Solicitamos anexar orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar o e-mail que deu origem ao recebimento em meio eletrônico;
2. Ausência de data da validade da proposta e prazo de entrega no orçamento 0435233. Solicitamos anexar orçamento com a inclusão da validade da proposta e prazo de entrega do produto/licença;
3. Orçamento da empresa vencedora 0435234 está vencida (19/08/2022). Faz-se necessário atualizar o orçamento, com prazo de validade suficiente à tramitação do procedimento;
4. Ausência de certidões de regularidade com a Fazenda Pública do Estado da Bahia e Municipal, conforme estabelece o item 3.4.1 do [Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitaci\x93o - Nova Versão.pdf](#);
5. Na manifestação 0437112 do Ordenador de despesas refere-se ao processo de inexigibilidade, porém o processo foi instruído como sendo de dispensa de licitação. Solicitamos esclarecer se se trata de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sugest\x9ao de melhoria (para proximas contratac\x93es):

6. Item 3.4.3 do DOD: Sugerimos não utilizar siglas para designar unidades internas do MP. Para uma adequada identificação da unidade, o ideal é descrever o nome da mesma por extenso.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 24/08/2022, às 13:42, conforme Ato Normativo nº 075, de 14 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0437482** e o código CRC **E818C286**.



SERVICE **IT**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Proposta Técnica e Comercial
Projeto venda de VMWARE

www.service.com.br

Tipo de Documento:
Proposta Técnica e Comercial

Cliente:
MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

Serviço:
Implantação de Licença VMware

Nº da Proposta:
51223

Data:
05 de agosto de 2022

Validade:
31 de agosto de 2022

Sócio Responsável:
Eduardo Gallo

Diretor Comercial Responsável:
Carlos Almeida

Gerente Comercial Responsável:
Amanda Alves

Arquitetos envolvidos:
Leonardo Cardoso



Índice

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	5
2. SOLUÇÃO PROPOSTA.....	6
3. PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS	6
5.1 CONDIÇÕES COMERCIAIS	6
5.2 ENTREGA PREVISTA DOS EQUIPAMENTOS.....	6
5.3 LOCAL DE ENTREGA	6
4. TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA	6



Controle de versão

	Data	Vendedor	Arquiteto	Descrição
A	05/08/2022	Amanda	Leonardo Cardoso	Elaboração Proposta

Conhecendo a Service IT

Fundada em agosto de 1995 em Porto Alegre (RS), a Service IT é uma empresa especializada em consultoria e prestação de serviços customizados na área da tecnologia da informação, que concilia hardware, software e serviços. Possui uma estrutura organizacional voltada à qualidade, eficiência e segurança e aposta na qualificação contínua de seus profissionais, certificados internacionalmente pelos principais fornecedores de TI, como o seu grande diferencial. Atualmente, a empresa possui escritórios em Porto Alegre, São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro, Buenos Aires e Santiago com uma estrutura preparada para atender toda América Latina. Mantém parcerias de negócios com Dell EMC, IBM, Oracle, RedHat, Riverbed, ServiceNow, Veeam e VMware.





Termo de Confidencialidade

As partes envolvidas obrigam-se a respeitar estritamente em caráter confidencial e sigiloso todas as informações relativas aos equipamentos, softwares e serviços, que contenham neste documento.

1. Sumário Executivo

A Service IT entende as necessidades da MPBA e está alinhada em disponibilizar todos os recursos necessários para atender, e superar a expectativas da MPBA. Neste momento, entendemos estar diante de um marco que determina um avanço necessário e significativo nesta jornada e sentimo-nos plenamente capazes de continuar apoiando-os.

Observando o escopo específico desta requisição, entendemos e aceitamos os itens solicitados pela MPBA e demonstramos a capacidade de atendê-los dentro de sua ideia original, tanto quanto apresentar-lhes sugestões de ampliação deste escopo, abrangendo espaços que reconhecemos importantes para a resposta aos desafios do seu ambiente de negócios.

A Service IT está apresentando uma solução de:

- Licenciamento de software VMWare

A Service IT entende que a MPBA busca uma extensão de seus serviços de TI no Suporte Operacional dos ambientes, com uma equipe integrada proativamente com as demais áreas internas e fornecedores, melhorando a qualidade de seu ambiente, buscando a solução para todos os assuntos que possam surgir de dependência desta prestação de serviços.



2. Solução Proposta

Aquisição de licenciamento VMWARE.

3. Preços e Condições Comerciais

Item	Qtde	Part Number	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	VS7-ESSL-KIT-C	VMware vSphere 7 Essentials Kit for 3 hosts (Max 2 processors per host)	R\$ 2.904,68	R\$ 2.904,68
2	5	VS7-ESSL-SUB-C	Subscription only for VMware vSphere 7 Essentials Kit for 1 year	R\$ 372,00	R\$ 1.860,00
Valor total					R\$ 4.764,68

3.1 Condições Comerciais

- Os valores estão expressos em Reais, com impostos inclusos.
- O faturamento de todos os itens desta proposta será feito via boleto bancário;
- O pagamento de todas as faturas deve ser feito 30 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2 Entrega prevista dos equipamentos

Entrega dos equipamentos em até 30 dias.

3.3 Local de Entrega

LICENÇA ELETRONICA

4. Termo de Aceite da Proposta

A assinatura do presente documento pelo cliente confere ao mesmo valor de contrato, vinculado às condições nele descritas.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

Cliente:
Nome:
Cargo:

SERVICE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 93.861.557/0001-06
Nome:
Cargo:

DESPACHO

À DTI-APOIO:

Foi anexado (doc. SEI 0442956) ao processo o orçamento revalidado da Empresa vencedora. Em virtude do valor do produto estar atrelado ao dólar a Empresa encontra dificuldade em manter a proposta válida por um período de tempo superior a 31/08/2022.

Favor realizar o saneamento dos outros itens, conforme despacho 0437482.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Falcón Cardoso** em 16/08/10112, s à641: 2conforme Ato Normativo n° 0752de à6 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442962** e o código CRC **BC7700C5**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVICE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 93.861.557/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:54:10 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **356F.D690.AEF2.DE7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.861.557/0001-06

Certidão nº: 27794518/2022

Expedição: 25/08/2022, às 17:29:50

Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.861.557/0001-06**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGTT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.861.557/0001-06

Razão Social: SERVICE INFORMATICA LTDA

Endereço: R MOSTARDEIRO 777 SALA 1401 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE / RS / 90430-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080900552621376920

Informação obtida em 25/08/2022 17:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020737345**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SERVICE INFORMATICA LTDA**

Endereço: **RUA MOSTARDEIRO, 777, SALA 1401
RIO BRANCO, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **93.861.557/0001-06**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:

1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030758435**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

ão Negativa de Débito do Credor SERVICE - CND SEFAZ RS - Val. 09.10.2022 (0443224) SEI 19.09.00854.0018417/2022-74 / p



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/08/2022 17:36

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223969571

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	93.861.557/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **24/09/2022**

Nome: SERVICE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 93.861.557/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 19 de agosto de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 25/08/2022 às 17:34:13, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 93.861.557/0001-06** e o código de autenticidade **E1F300E19877**

MANIFESTAÇÃO

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

REF. DISPENSA 09/2022 - Contratação Software VMWare

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria o **PROCESSO DISPENSA 09/2022 - Contratação Software VMWare**, encaminhada pela DCCL - Contratos e Convênios, através do Despacho SEI nº 0437482, item 4.

Oportunamente, registramos que a diligência solicitada no item 4 do Despacho DCCL foram devidamente **SANEADAS** através dos documentos **SEI nº 0443219, 0443220, 0443223, 0443224, 0443225, 0443226**, encontrando-se o processo **APTO** ao prosseguimento regular, o qual encaminhamos o processo para adoção de providências.

Por fim, encaminhamos o Processo ao Ordenador da Despesa para Saneamento do item 5 do Despacho DCCL e posterior prosseguimento do feito.

Atenciosamente.

Jorge Alberto dos Santos Conceição.

Assistente Técnico-Administrativo

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Execução Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto dos Santos Conceicao** em 25/08/2022, às 18:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443238** e o código CRC **7A92706E**.

DESPACHO

À DCCL,

Cumprimentando-os cordialmente, reencaminho para ciência e providências, após saneamento, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO (correção do item 5 do despacho SEI 0437482) para contratação de **Licenciamento VMWare com direito a atualização por 60 meses** e com o qual estou de acordo. Comunico ainda que a DTI possui dotação orçamentária para essa contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** em 18/02/1011, às 027. 1, conforme fto AormatiNb nv 0° 4, de : 5 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Nefrador **0443323** e o código CRC **2728BDE9**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura no orçamento 0435232 e no novo orçamento da empresa vencedora 0442956. Solicitamos anexar orçamentos devidamente assinados ou, se for o caso, anexar o e-mail que deu origem ao recebimento em meio eletrônico;
2. Ausência de data da validade da proposta e prazo de entrega no orçamento 0435233. Solicitamos anexar orçamento com a inclusão da validade da proposta e prazo de entrega do produto/licença.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 26/08/2022, às 09:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443444** e o código CRC **E624B072**.

RES: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Antonio Neto <antonio.neto@chipcia.com.br>

Qua, 03/08/2022 17:48

Para: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>;José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

1 anexos (224 KB)

MPBA - Proposta VMware_v1.pdf;

Prezados, boa tarde!

Caro [@Bruno Falcón Cardoso](#), desculpe a demora, mas, segue a proposta solicitada.

Atenciosamente,



As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

P Antes de **IMPRIMIR** pense na sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**.

De: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 27 de julho de 2022 15:22

Para: José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

Cc: Antonio Neto <antonio.neto@chipcia.com.br>

Assunto: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Prioridade: Alta

Boa Tarde!

Prezado Antônio, peço que, se possível, nos envie orçamento para o produto "VMware vSphere Essentials Kit" com direito a atualização por 5 anos.

A compra se dará por meio de dispensa de licitação.

Razão Social: Ministério Público do Estado da Bahia

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Qualquer dúvida, favor informar.

Obrigado,

Bruno Falcón Cardoso

Analista Técnico - Tecnologia

Diretoria de Tecnologia da Informação

71 3103-0216

RES: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Qui, 25/08/2022 15:12

Para: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

 1 anexos (411 KB)

Proposta Técnica - Licenças VMWare Rev2.pdf;

Oi Bruno,

Boa tarde, segue em anexo o orçamento validado.

De: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 25 de agosto de 2022 15:02

Para: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Assunto: RE: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Prioridade: Alta

Boa Tarde!

Prezada Amanda, poderia revalidar o orçamento mais uma vez? O mesmo perdeu a validade durante a tramitação interna.

Cordialmente,

Bruno Falcón Cardoso

Analista Técnico - Tecnologia

Diretoria de Tecnologia da Informação

71 3103-0216

De: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Enviado: terça-feira, 16 de agosto de 2022 16:02

Para: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Assunto: ENC: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Oi Bruno,

Boa tarde, segue dados.

De: Priscila Santos da Silva <priscila.silva@service.com.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de agosto de 2022 16:00

Para: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Assunto: RES: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Oi Amanda, boa tarde!

Seguem em anexo. Considerei documentações do CNPJ de RS.
93.861.557/0001-06.

Atenciosamente,

Priscila Silva

Administrativo Comercial

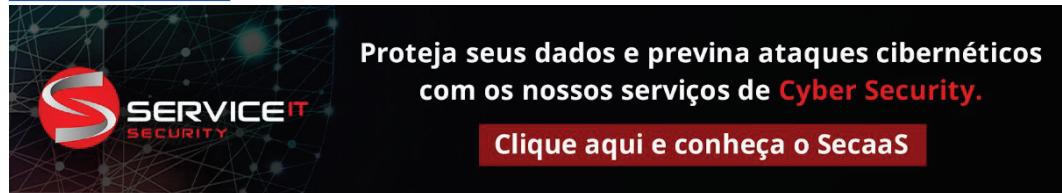
priscila.silva@service.com.br

+55 21 2246-5815 Ramal: 4250

+55 21 99550-6732

Service IT Solutions

www.service.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

De: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de agosto de 2022 14:55

Para: Priscila Santos da Silva <priscila.silva@service.com.br>

Assunto: Fwd: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Oi Pri,

Boa tarde! Pode me enviar os documentos abaixo?

Obrigada 🙏

Att

Amanda Alves

De: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Enviado: Tuesday, August 16, 2022 11:19:35 AM

Para: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Assunto: Re: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Bom dia!

Amanda, pode nos enviar os documentos abaixo?

certidões:

1. Certidão da Receita Federal (RFB); - ok
2. Certidão Trabalhista; - ok
3. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; ok
4. Certidão da SEFAZ Estadual; ok
5. Certidão da SEFAZ Municipal de Débitos Mobiliários – ok certidão municipal +alvará flwork

Comprovante bancário - ok

contrato social - ok

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Sent: Tuesday, August 16, 2022 10:00:09 AM

To: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Subject: RES: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Oi Bruno,

Bom dia, tudo bem?

Tem previsão de fechamento deste deal?

Esse tipo de licença tem muita variação de preço.

Att,

Amanda Alves

De: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 15:59

Para: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Assunto: RE: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Ok. Muito obrigado.

Cordialmente,

Bruno Falcón Cardoso

Analista Técnico - Tecnologia

Diretoria de Tecnologia da Informação

71 3103-0216

De: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Enviado: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 15:56

Para: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Oi Bruno,

Boa tarde, segue em anexo a proposta com uma validade maior e o CNPJ com Razão Social.

Os preços que coloquei estão convertidos em reais por isso não consigo manter por muito tempo devido a mudança ok?

Att,

Amanda Alves

De: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Enviada em: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 21:22

Para: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Assunto: RE: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Prioridade: Alta

Boa Noite!

Amanda, obrigado pelo envio. Poderia reenviar a proposta com uma validade maior, contendo a razão social da Empresa e o CNPJ por favor?

Cordialmente,

Bruno Falcón Cardoso

Analista Técnico - Tecnologia

Diretoria de Tecnologia da Informação

71 3103-0216

De: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 17:26

Para: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Oi Bruno,

Boa tarde! Conforme combinamos segue em anexo o orçamento para analise.

Att,

Amanda Alves

Gerente de Contas – Norte Nordeste

amanda.alves@service.com.br

+55 71 9 99269-2691

+55 71 9 9606-7559

Service IT Solutions

www.service.com.br



Proteja seus dados e previna ataques cibernéticos
com os nossos serviços de Cyber Security.

Clique aqui e conheça o SecaaS

De: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 16:42

Para: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Assunto: RE: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Boa Tarde!

Sem problemas. Obrigado.

Cordialmente,

Bruno Falcón Cardoso

Analista Técnico - Tecnologia

Diretoria de Tecnologia da Informação

71 3103-0216

De: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 16:38

Para: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Oi Bruno,

Boa tarde, estou correndo pra te enviar esta proposta até amanhã ok?

De: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Enviada em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 14:16

Para: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>; José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Boa tarde!

Hoje estou em home office. Pode me ligar no 71 99962-2876.

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Sent: Tuesday, August 2, 2022 2:09:18 PM

To: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>; José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

Subject: RES: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Oi Bruno!

Boa tarde, tudo bem?

Pode me passar seu telefone para tirar uma dúvida?

Att,

Amanda Alves

De: Bruno Falcón Cardoso <bruno.cardoso@mpba.mp.br>

Enviada em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 09:53

Para: José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

Cc: Amanda Grazielly Teixeira Alves <amanda.alves@service.com.br>

Assunto: Orçamento VMware vSphere Essentials Kit - Compra por Dispensa de licitação - Segundo Pedido

Prioridade: Alta

Bom Dia!

Prezada Amanda, peço que, se possível, nos envie orçamento para o produto "VMware vSphere Essentials Kit" com direito a atualização por 5 anos. Seu contato foi passado por Paulo da VMWare.

A compra se dará por meio de dispensa de licitação.

Razão Social: Ministério Público do Estado da Bahia

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Qualquer dúvida, favor informar.

Obrigado,

Bruno Falcón Cardoso

Analista Técnico - Tecnologia

Diretoria de Tecnologia da Informação

71 3103-0216



SERVICE **IT**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Proposta Técnica e Comercial
Projeto venda de VMWARE

www.service.com.br

Tipo de Documento:
Proposta Técnica e Comercial

Cliente:
MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

Serviço:
Implantação de Licença VMware

Nº da Proposta:
51223

Data:
05 de agosto de 2022

Validade:
09 de setembro de 2022

Sócio Responsável:
Eduardo Gallo

Diretor Comercial Responsável:
Carlos Almeida

Gerente Comercial Responsável:
Amanda Alves

Arquitetos envolvidos:
Leonardo Cardoso



Índice

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	5
2. SOLUÇÃO PROPOSTA.....	6
3. PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS	6
5.1 CONDIÇÕES COMERCIAIS	6
5.2 ENTREGA PREVISTA DOS EQUIPAMENTOS.....	6
5.3 LOCAL DE ENTREGA	6
4. TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA	6



Controle de versão

	Data	Vendedor	Arquiteto	Descrição
A	05/08/2022	Amanda	Leonardo Cardoso	Elaboração Proposta

Conhecendo a Service IT

Fundada em agosto de 1995 em Porto Alegre (RS), a Service IT é uma empresa especializada em consultoria e prestação de serviços customizados na área da tecnologia da informação, que concilia hardware, software e serviços. Possui uma estrutura organizacional voltada à qualidade, eficiência e segurança e aposta na qualificação contínua de seus profissionais, certificados internacionalmente pelos principais fornecedores de TI, como o seu grande diferencial. Atualmente, a empresa possui escritórios em Porto Alegre, São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro, Buenos Aires e Santiago com uma estrutura preparada para atender toda América Latina. Mantém parcerias de negócios com Dell EMC, IBM, Oracle, RedHat, Riverbed, ServiceNow, Veeam e VMware.





Termo de Confidencialidade

As partes envolvidas obrigam-se a respeitar estritamente em caráter confidencial e sigiloso todas as informações relativas aos equipamentos, softwares e serviços, que contenham neste documento.

1. Sumário Executivo

A Service IT entende as necessidades da MPBA e está alinhada em disponibilizar todos os recursos necessários para atender, e superar a expectativas da MPBA. Neste momento, entendemos estar diante de um marco que determina um avanço necessário e significativo nesta jornada e sentimo-nos plenamente capazes de continuar apoiando-os.

Observando o escopo específico desta requisição, entendemos e aceitamos os itens solicitados pela MPBA e demonstramos a capacidade de atendê-los dentro de sua ideia original, tanto quanto apresentar-lhes sugestões de ampliação deste escopo, abrangendo espaços que reconhecemos importantes para a resposta aos desafios do seu ambiente de negócios.

A Service IT está apresentando uma solução de:

- Licenciamento de software VMWare

A Service IT entende que a MPBA busca uma extensão de seus serviços de TI no Suporte Operacional dos ambientes, com uma equipe integrada proativamente com as demais áreas internas e fornecedores, melhorando a qualidade de seu ambiente, buscando a solução para todos os assuntos que possam surgir de dependência desta prestação de serviços.



2. Solução Proposta

Aquisição de licenciamento VMWARE.

3. Preços e Condições Comerciais

Item	Qtde	Part Number	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	VS7-ESSL-KIT-C	VMware vSphere 7 Essentials Kit for 3 hosts (Max 2 processors per host)	R\$ 2.904,68	R\$ 2.904,68
2	5	VS7-ESSL-SUB-C	Subscription only for VMware vSphere 7 Essentials Kit for 1 year	R\$ 372,00	R\$ 1.860,00
Valor total					R\$ 4.764,68

3.1 Condições Comerciais

- Os valores estão expressos em Reais, com impostos inclusos.
- O faturamento de todos os itens desta proposta será feito via boleto bancário;
- O pagamento de todas as faturas deve ser feito 30 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2 Entrega prevista dos equipamentos

Entrega dos equipamentos em até 30 dias.

3.3 Local de Entrega

LICENÇA ELETRONICA

4. Termo de Aceite da Proposta

A assinatura do presente documento pelo cliente confere ao mesmo valor de contrato, vinculado às condições nele descritas.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

Cliente:
Nome:
Cargo:

SERVICE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 93.861.557/0001-06
Nome:
Cargo:

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia

Aos cuidados de Sr. Bruno Falcón Cardoso
E-mail : bruno.cardoso@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Proposta Nº 21015-1/2022

PROPOSTA DE PREÇO

A Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A, inscrita no CNPJ nº 19.877.285/0002-52 apresenta abaixo proposta de preço conforme solicitado.

MPBA – Licenciamento Microsoft					
Item	Descrição	Qde	Unit (R\$)	Total (R\$)	
1	VMware vSphere Essentials Kit" com direito a atualização por 5 anos.	1	R\$ 5.230,42	R\$ 5.230,42	
VALOR TOTAL					R\$ 5.230,42

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.230,42 (cinco mil e duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Condições Comerciais

Validade: 30 dias	Impostos: inclusos
Pagamento: 30 dias	Entrega: 30 dias

Razão Social: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A

CNPJ: 19.877.285/0002-52 **Inscrição Estadual:** 07.729.112/002-25

Endereço: ST SHN Quadra 02 Bloco F **Cidade:** Brasília **Estado:** DF

CEP: 70.702-906 **Telefone:** (61) 3329-1100 **E-mail:** adm.licitacao@lanlink.com.br

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 1604-7 **Conta Corrente:** 3600-5

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Kleper de Carvalho Porto

CPF: [REDACTED] **RG:** [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua José Carneiro da Silveira, nº 15, Apto 601, Papicu, CEP: 60.190-760.

Fortaleza/CE

E-MAIL: kleper.Porto@lanlink.com.br

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br

Termo de Aceite da Proposta

Autorizo o faturamento do cenário acima e estou de acordo com as condições comerciais acima citadas.

Nome:	
Cargo:	Assinatura

Documento assinado digitalmente



ROBSON CHAVES DA SILVA
Data: 29/08/2022 16:20:48-0300
Verifique em <https://verificador.itibr>

Salvador, 29 de agosto de 2022.



Robson Chaves da Silva
Gerente de Contas |SE - BA
+55 79 98816-7075
www.lanlink.com.br

Analisado Criticamente e APROVADO

Por : RCS
Data : 29/08/2022

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br

DESPACHO

À DTI-APOIO:

Foram anexados os documentos SEI abaixo:

- E-mail de recebimento do orçamento da Empresa ChipCia (0443770);
- E-mail de recebimento do orçamento da Empresa Service (0443775);
- Orçamento saneado da Empresa Service (0443873);
- Orçamento saneado da Empresa Lanlink (0445185).

Favor verificar se há algum saneamento a ser realizado, conforme despacho 0443444. Caso negativo, enviar à DCCL para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Falcón Cardoso** em 29/08/2022, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0445189** e o código CRC **516DCCA4**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Diretoria de Tecnologia da Informação**, para contratação de licenciamento VMWare com direito a atualização por 60 meses, com a finalidade de instalar nos novos servidores de rack adquiridos em processo licitatório e, assim, possibilitar a implementação de ambiente virtualizado redundante.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **SERVICE INFORMÁTICA LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 4.764,68 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme proposta 0442956.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade, que não haverá celebração de contrato e há indicação de marca/modelo, qual seja: VMWare/Modelo VMWare vShere Essentials Kit, conforme item 1.4 do documento 0435231. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/08/2022, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0445547** e o código CRC **F4C25F2B**.

DECISÃO

Considerando a instrução processual, elaborada pela Diretoria de Tecnologia da Informação, na qual registra a indicação de marca em razão da necessidade de compatibilização com o ambiente de DataCenter, que utiliza ambiente virtual baseado em VMWare, conforme doc. [0435231](#), bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, doc.[0445547](#), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **SERVICE INFORMÁTICA LTDA**, no valor de R\$ 4.764,68 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 30/08/2022, às 16:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0445661** e o código CRC **1417BCBA**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à contratação de licenciamento VMWare com direito a atualização por 60 meses, com a finalidade de instalar nos novos servidores de rack adquiridos em processo licitatório e, assim, possibilitar a implementação de ambiente virtualizado redundante, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 30/08/2022, conforme decisão 0445661.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 30/08/2022, às 17:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0446518** e o código CRC **D6E74B59**.